

**LEI Nº 600 / 74**

**“OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA A  
HERMENEGILDA DAL FARRA”**

**Art. 1º.** É outorgada cidadania muriaense honorária a Hermenegilda Dal Farra, natural da cidade de Botucatu, estado de São Paulo filha de Batista Dal Farra e Carolina Dal Farra.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo providenciará a expedição do Título competente, que deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 02 de setembro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.